



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 177/2021

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 26 DE AGOSTO DE 2021

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2021, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 30 de agosto de 2021. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 33/2021

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e David Jorge Martins Brás, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1) Pedido de reparcelamento para operação de loteamento e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de Bk Portugal, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para 4 lotes, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de BK Portugal S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Alexandre Ramos Machado – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 4) Pedido de licenciamento de obras de infraestruturas, no âmbito do processo n.º 97/14, para o prédio sito na Avenida da Praias, em Casais do Baleal, apresentado em nome de BalealCoop – Cooperativa de Serviços de Lazer e Ocupação de Tempos Livres, CRL – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 41, em Peniche, apresentado em nome de Maria José Duarte de Oliveira Lúcio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 6) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de edifício para unidade de cuidados continuados e residência para idosos, para o prédio sito no Largo Padre José Cândido da Costa Cabral, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de APSERRA – Associação para Seniores de Serra d’El-Rei – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e doze minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, e Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante toda a reunião. Esteve, também, presente um representante da APSERRA – Associação para Seniores de Serra d’El-Rei, senhor José Constantino. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos

dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor David Jorge Martins Brás, da Coligação Democrática Unitária, conforme exarado no Edital n.º 127/2017, de 31 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de reparcelamento para operação de loteamento e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de Bk Portugal, S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:* -----

Deliberação n.º 775/2021: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2021, referente ao pedido de reparcelamento para operação de loteamento e obras de urbanização, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de Bk Portugal, S.A., para que sejam analisados, em conjunto, o reparcelamento, a operação de loteamento e o respetivo contrato, devendo o assunto ser presente na reunião de 06 de setembro de 2021. (DPGU 258/21) -----

2) *Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para 4 lotes, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de BK Portugal S.A. – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:* -----

Deliberação n.º 776/2021: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2021, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento para 4 lotes, para o prédio sito na Rua da Alfândega, em Peniche, apresentado em nome de BK Portugal S.A., para que sejam analisados, em conjunto, o reparcelamento, a operação de loteamento e o respetivo contrato, devendo o assunto ser presente na reunião de 06 de setembro de 2021. (DPGU 394/21) -----

3) *Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Alexandre Ramos Machado – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:* -----

Deliberação n.º 777/2021: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Paulo Alexandre Ramos Machado, em 29 de junho de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, localidade de Peniche, nas condições constantes na proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, 19 de agosto de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

3. O interessado propõe um edifício composto por dois pisos, com cêrcea máxima de 7.50m. Admitindo que o número de pisos proposto respeita a morfologia dominante na mesma frente de rua, o projeto de arquitetura a apresentar deverá respeitar uma altura máxima de fachada de 6.50m.

4. O prédio é marginado a poente por um arruamento público, Beco de João Ribeiro. Verificado no local, este beco apresenta uma largura média de 2.5m, que se considera insuficiente para a circulação confortável de viaturas. Assim, considerando a operação urbanística, a largura mínima para o Beco de João Ribeiro deverá ser de 4.00m, no âmbito das obras de urbanização previstas no n.º 1 artigo 50.º do RMUE, atendendo ao seguinte:

I. enquadramento na definição de “caminho público” do Decreto-Lei n.º 34593, de 11 maio de 1945, correspondendo a ligações de interesse secundário e local, subdividas em “caminhos municipais” (os que se destinam a permitir o trânsito automóvel) e em “caminhos vicinais” (os que normalmente se destinam a trânsito rural). No caso, “caminhos municipais”, é admitido uma “única faixa de circulação de 2.50m de pavimento e duas bermas de 0.75m, o que perfaz uma largura de plataforma de 4m.”.

II. enquadramento com outros arruamentos na envolvente próxima com as mesmas as características formais e funcionais, nomeadamente, o Beco dos Remédios, que apresenta um perfil total de 4.00m.

5. O muro em alvenaria de pedra existente, confrontante com os arruamentos, deverá ser reaproveitado quanto aos materiais, de modo a manter a imagem e património que caracteriza o local, em articulação com o artigo 31.º do RMUE.

6. Relativamente à garagem proposta, a implantação apresentada não respeita o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto ao afastamento mínimo regulamentar à estrema da propriedade. Não se verifica edificações adjacentes ao prédio em apreço que justifique a solução proposta. O projeto de arquitetura a apresentar deverá reformular a implantação da garagem em conformidade com o exposto.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.596 DPGU 574/21) -----

4) Pedido de licenciamento de obras de infraestruturas, no âmbito do processo n.º 97/14, para o prédio sito na Avenida da Praias, em Casais do Baleal, apresentado em nome de BalealCoop – Cooperativa de Serviços de Lazer e Ocupação de Tempos Livres, CRL – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 778/2021: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2021, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de obras de urbanização e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 28 de junho de 2016, em nome de Balealcoop - Cooperativa de Serviços de Lazer e Ocupação de Tempos Livres, CRL, para o prédio sito na Avenida da Praia, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de agosto de 2021, nomeadamente nas seguintes condições:

a) Aceite que os trabalhos e fornecimentos a realizar sejam distribuídos entre o Município de Peniche e a requerente em conformidade com a memória descritiva, datada de 23 de julho de 2021, e o mapa de Medições/Orçamento, datado de 09 de agosto de 2021, tendo em conta os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Peniche, através da deliberação n.º 417/2015, tomada na reunião de 13 de abril de 2015, devendo a participação máxima do

Município de Peniche corresponder a 35 040,20€ (trinta e cinco mil, quarenta euros e vinte cêntimos) e todas as restantes responsabilidades, incluindo os trabalhos e fornecimentos estimados em 70 948,55€, que constam do mesmo mapa de Medições/Orçamento, bem como outros encargos legais inerentes, incluindo taxas de emissão de alvará e outras taxas, aprovações, inspeções e ensaios, direção, coordenação e fiscalização técnica da obra, entre outros, ser assumidas pela requerente;

A. Antes da emissão do alvará

a) A requerente deve apresentar uma caução no valor de 70 948,55€, (setenta mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), podendo a mesma sofrer algumas alterações ao longo da obra, conforme previsto no mesmo artigo;

b) A requerente deve apresentar o desenvolvimento do PSS para a fase da obra, que cumpra o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

c) A requerente deve apresentar todos os projetos, mapas de trabalhos e estimativas em formato editável (DWG e Xls);

d) A requerente deve apresentar o projeto elétrico e de iluminação pública corrigido, que cumpra o parecer da DEA, de 08 de janeiro de 2020;

e) A requerente deve apresentar o termo de responsabilidade final do Coordenador de Projeto, testando a compatibilidade entre todos os projetos, nos termos previstos no artigo 10.º do RJUE e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho;

f) Os serviços administrativos da DPGU devem colher o parecer da EDP sobre o projeto de iluminação pública que a requerente entregar.

B. Condições a incluir no alvará

a) Todas as cedências de áreas para o domínio público devem ser regularizadas e deve ser apresentado registo predial atualizado antes da emissão do título da autorização de utilização do parque e antes da receção provisória das obras de urbanização;

b) Em obra, devem ser cumpridos os projetos aprovados, com as condições constantes dos pareceres dos SMAS, datados de 13 de maio de 2019 e 24 de março de 2021, do DEA, datado de 08 de janeiro de 2020, do parecer do Setor de concursos da DPGU, datado de 10 de agosto de 2021, e do parecer que vier a ser emitido pela EDP;

c) Em obra, deve ser cumprido o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março), devendo ser disponibilizados para consulta da fiscalização os respetivos registos, sempre que sejam solicitados;

d) Devem ser cumpridos todos os diplomas legais aplicáveis relativos a segurança, higiene e saúde no trabalho;

e) Devem ser cumpridas todas as normas técnicas aplicáveis para melhoria das condições de acessibilidades, constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;

f) Devem ser cumpridas todas as condições constantes dos regulamentos municipais da urbanização e da edificação e de ocupação da via pública e demais legislação e regulamentação em vigor;

g) Caso venham a ser encontrados quaisquer vestígios arqueológicos durante execução da obra, deve ser feita comunicação à administração do património cultural competente (DGPC), bem como ao Município, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, que estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural;

h) Os trabalhos e fornecimentos a realizar serão distribuídos entre o Município de Peniche e a requerente em conformidade com a memória descritiva, datada de 23 de julho de 2021, e o mapa

de Medições/Orçamento, datado de 09 de agosto de 2021, que serão parte integrantes do alvará, sendo a comparticipação máxima do Município de Peniche correspondente a 35 040,20€ (trinta e cinco mil, quarenta euros e vinte cêntimos); Todas as restantes responsabilidades, incluindo os trabalhos e fornecimentos estimados em 70 948,55€, que constam do mesmo mapa de Medições/Orçamento, bem como outros encargos legais inerentes, incluindo taxas de emissão de alvará e outras taxas, aprovações, inspeções e ensaios, direção, coordenação e fiscalização técnica da obra, entre outros, serão assumidas pela requerente;

i) As obras de urbanização devem ser concluídas no prazo de 12 meses após emissão do respetivo alvará, podendo esse prazo ser prorrogado nos termos previstos no artigo 53.º do RJUE;

j) Aquando do pedido de receção provisória das obras de urbanização, deverão ser entregues os desenvolvimentos da Compilação Técnica Obra e do Plano de Segurança e Saúde, devidamente validados pelo Coordenador de Segurança em Obra, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.» Os senhores Vereadores Jorge Gonçalves e Filipe Sales informaram que iriam entregar declaração de voto sobre este assunto. (Doc.597 DPGU 3/16)-----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 41, em Peniche, apresentado em nome de Maria José Duarte de Oliveira Lúcio – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 779/2021: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2021, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 41, em Peniche, apresentado em nome de Maria José Duarte de Oliveira Lúcio, para que, internamente, sejam avaliadas a área e, também, outras soluções. (DPGU 244/21)-----

6) Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de edifício para unidade de cuidados continuados e residência para idosos, para o prédio sito no Largo Padre José Cândido da Costa Cabral, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de APSERRA – Associação para Seniores de Serra d’El-Rei – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 780/2021: Considerando o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de agosto de 2021, dando conhecimento da ata da reunião realizada com a APSERRA - Associação para Seniores de Serra d’El-Rei, proc. n.º 1332/19, na qual o requerente se comprometeu a apresentar em fase das especialidades as peças escritas e gráficas que irão responder aos pontos 1 a 8 do parecer técnico da DPGU, datado de 09 de agosto de 2021, de forma a cumprir todas as condições transmitidas, deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aprovar o pedido de licenciamento para ampliação e alteração de edifício para unidade de cuidados continuados e residência para idosos, para o prédio sito no Largo Padre José Cândido da Costa Cabral, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de APSERRA – Associação para Seniores de Serra d’El-Rei, nas condições atrás mencionadas. (Doc.598 DPGU 1332/19)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 781/2021: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
